

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5941/2015.

Denomina de Grito da República Campo do Biai, o Estádio de Rio Doce, Olinda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos arts. 41, Parágrafo Único e 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstanciado no art. 42, III, do Regimento Interno; considerando que, através do ofício DL nº 553/2014, este Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei nº 30/2013, já aprovado para a sanção do Exmo. Sr. Prefeito; considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; considerando que o fato implica sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele

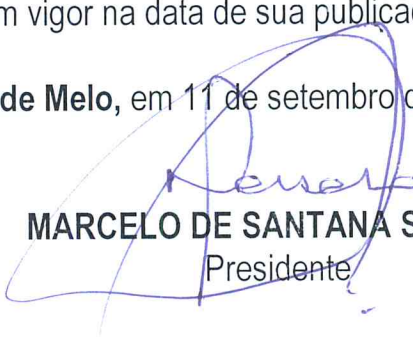
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **GRITO DA REPÚBLICA CAMPO DO BIAI**, o Estádio de Rio Doce, construído pela Prefeitura Municipal de Olinda em parceria com o Ministério dos Esportes.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 5.803, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de setembro de 2015.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente